

LEI Nº 728/2014

*“AUTORIZA DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

“O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:”

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Lar São Vicente de Paulo, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 13.599.665/0001-05, com sede à Rua José Homem do Amaral, 49, Desterro do Melo (MG), um imóvel medindo área total de 274,50 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: medindo 10 (dez) metros de frente, o lado direito medindo 27 metros quadrados, o lado esquerdo medindo 27,90 metros quadrados, e nos fundos medindo 10,04 metros quadrados, confrontando com a Rua Antônio Gonzaga de Araújo, localizado na Quadra III, lote nº. 07, do Loteamento da Paróquia Nossa Senhora do Desterro, cujo imóvel encontra-se matriculado sob o nº. 16.491, fl.063, livro 2AAI, do 2º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG.

*Parágrafo Único* – A doação a que se refere o *caput* tem por finalidade a ampliação da estrutura física do Lar São Vicente de Paulo para melhor atendimento aos idosos.

Artigo 2º. A doação será processada mediante escritura pública, nos termos da legislação civil em vigor, e as despesas cartorárias serão da responsabilidade da entidade.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 15 de agosto de 2014.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita